



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer n.º 114 COBED/COGPI/SEAE/RJ

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2002.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 5202, de 21 de dezembro de 2001.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.007807/2001-35.

**Requerentes:** Denso Corporation; Magneti Marelli S.p.A.; e Magneti Marelli Holding S.p.A.

**Operação:** Aquisição, pela Denso Corporation, dos 100% das ações representativas do capital social de Magneti Marelli Manufacturing.

**Recomendação:** Aprovação, sem restrições.

**Versão:** Pública.

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do artigo 54, da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Denso Corporation; Magneti Marelli S.p.A.; e Magneti Marelli Holding S.p.A..

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## 1 - Das Requerentes

### 1.1 Denso Corporation

A Denso Corporation, doravante “Denso”, é uma empresa japonesa matriz do Grupo Denso, que atua no setor da indústria automobilística, produzindo diversos componentes para indústria automotiva, entre eles, ar condicionado e aquecedores para veículos, radiadores, filtros, medidores, alternadores, motores de arranque, produtos elétricos e eletrônicos para controle automotivo e sistemas de gerenciamento de combustível.

A atuação da Denso no Brasil ocorre por intermédio de suas subsidiárias, quais sejam: (i) Denso do Brasil Ltda.; (ii) Denso Industrial da Amazônia Ltda.; (iii) Denso Máquinas Rotantes do Brasil Ltda.; e (iv) Magneti Marelli Sistemas Térmicos Ltda..

A tabela abaixo apresenta a estrutura do capital social da Denso Corporation:

**Quadro I - Composição do Capital Social – antes da operação**

Acionistas	Participação (%)
Toyota Motor Corporation	24,95
Toyoda Automatic Loom Works Ltd.	6,59
Robert Bosh GmbH	5,18

Fonte: Requerentes

No ano de 1999, o Grupo Denso faturou no Brasil R\$ 252 milhões. No Mercosul, incluindo o Brasil, seu faturamento foi de R\$ 416,54 milhões<sup>1</sup>. No Mundo, o grupo faturou R\$ 35,89 bilhões<sup>2</sup>.

Nos últimos 3 anos, o Grupo Denso realizou as seguintes operações:

- Venda por Denso do Brasil de 100% da participação no capital social da Magneti Marelli Sistemas Térmicos Ltda. à Magneti Marelli Climatizzazione S.p.A. (Ato de Concentração nº 08012.003604/00-18 - Aprovado pelo CADE, sem restrições);
- Aquisição por Denso Corporation de 100% de participação no capital social de Magneti Marelli Climatizzazione S.p.A. (Ato de Concentração nº 08012.001415/01-62).

### 1.2 Magneti Marelli S.p.A. e Magneti Marelli Holding S.p.A.

A Magneti Marelli S.p.A, doravante “Magneti Marelli”, é uma empresa italiana pertencente ao Grupo Fiat, que atua na área de projeto e produção de uma ampla gama de componentes para a indústria automotiva. Por sua vez, a Magneti Marelli Manufacturing, doravante “MMM”, é uma subsidiária direta de Magneti Marelli e sua presença no Brasil se dá através da atuação nos seguintes segmentos: alternadores, eletroventiladores e motores de limpador de pára-brisa. No entanto, no ano de 1998, a “MMM” ofertava apenas motores de limpador de pára-brisa.

<sup>1</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 1999: R\$/US\$ = 1,82.

<sup>2</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 1999: R\$/EURO = 1,94.

O capital social da Magneti Marelli é detido integralmente por Fiat S.p.A..

**Quadro II - Composição do Capital Social – antes da operação**

Acionista	Participação (%)
Fiat S.p.A.	100

Fonte: Requerentes

No ano de 1999, o Grupo Fiat apresentou um faturamento de R\$ 5,6 bilhões<sup>3</sup> no Brasil, e de R\$ 7,1 bilhões no Mercosul(incluindo o Brasil). No mundo, o faturamento foi de R\$ 93.3 bilhões.

A atuação do Grupo Fiat está dividida entre as áreas da indústria automobilística, mecânica, metalúrgica, de informática, de transporte, química, construção civil, comunicação, seguros e serviços financeiros.

Nos últimos três anos, foram registradas importantes operações envolvendo o Grupo Fiat no Brasil e no Mercosul:

- Aquisição, através da Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda., de cerca de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da COFAP – Cia. Fabricadora de Peças (Ato de Concentração nº 08012.007154/9718 e Ato de Concentração nº 08012.007995/97081);
- Aquisição pelo Grupo Arvin de 59,99% das ações que compõem o capital social da COFAP – Arvin Sistemas de Exaustão Ltda., pertencentes à COFAP;
- Venda da Fundação Mauá Ltda. que foi adquirida pela Fundação Tupy Ltda. (Ato de Concentração nº 08012.001499/99-59);
- Constituição de uma empresa de participação conjunta (“joint venture”) entre as empresas Magneti Marelli S.p.a e Robert Bosch GmbH. Sob a denominação de Automotive Lighting Holding GmbH. (Ato de Concentração nº 08012.003765/99-51);
- Aquisição de 50% (cinquenta por cento) do capital da Tutela Lubrificantes S.A. (Ato de Concentração nº 08012.004312/99-32);
- Venda de 51% da participação na Marwal do Brasil Ltda. (Ato de Concentração nº 08012.008251/99-11);
- Venda para a Basf Poliuretano Ltda. dos negócios de esastômeros termoplásticos da COFADE – Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda. (Ato de Concentração nº 08012.004341/99-70);
- Aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social da COFAP Cia. Fabricadora de Peças e BASF S/A. (Ato de Concentração nº 08012.009811/99-80);
- Aquisição de participação da New-Holland da parcela do capital social da Case - Cia. Fabricadora de Peças e BASF S/A. (Ato de Concentração nº 08012.009811/99-80);
- Aquisição mundial pela Doughty Hanson & Co. Ltd. da divisão de lubrificantes da Magneti Marelli S.p.A (Ato de Concentração nº 08012.003111/00-33);
- Formação de aliança estratégica de cooperação entre General Motors do Brasil Ltda. e Fiat Automóveis S.A.;

<sup>3</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 1999: R\$/EURO = 1,94.

- Aquisição de 100% das ações de Magneti Marelli Sistemas Térmicos Ltda., então, sucessora da Betim Ar Condicionado Ltda. (BARC). pertencentes a Denso do Brasil Ltda. (Ato de Concentração n.º 08012.003604/00-18);
- Aquisição pela Ficosa International S.A. de todas as atividades relacionadas com produção de espelhos retrovisores automáticos de Magneti Marelli S.p.A. (Ato de Concentração n.º 08012.000409/00-15);
- Aquisição por Denso Corporation de 100% da participação no capital social de Magneti Marelli Climatizzazione S.p.A. (Ato de Concentração n.º 08012.001415/01-62).

## 2 – Da Operação

A operação mundial com reflexos no Brasil consiste na aquisição, por parte do Grupo Denso, dos 100% das ações representativas do capital social de MMM, então pertencentes à Magneti Marelli e à Magneti Marelli Holding. Trata-se de um operação que se dividiu em duas etapas, tendo se iniciado em 11 de março de 1999, com a aquisição de 80% de MMM por intermédio de um Acquisition Agreement e, posteriormente, em 28 de novembro de 2001, com a aquisição dos 20% remanescentes dessa mesma companhia, por intermédio do Addendum to the Acquisition Agreement. A primeira parte operação foi no valor de R\$ 2,74 bilhões, e a segunda, foi no valor de R\$ 73,66 milhões.

É relevante destacar que a primeira parte da operação (aquisição dos 80% de MMM, pelo Grupo Denso) não foi apresentada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, devido as partes entenderem que a operação realizada no exterior não apresentaria reflexos diretos no mercado brasileiro. Com isso, esta Secretaria solicitou ao SDE as providências cabíveis.

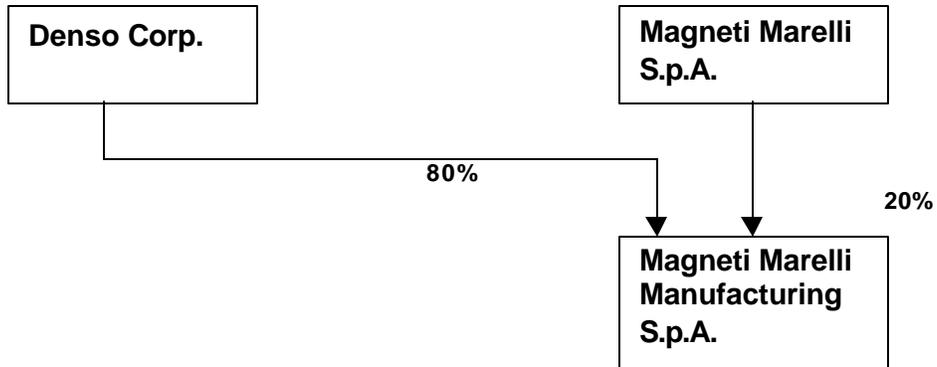
O quadro abaixo mostra a alteração na composição do capital social das requerentes antes e após a operação em questão:

### *Antes da Operação*



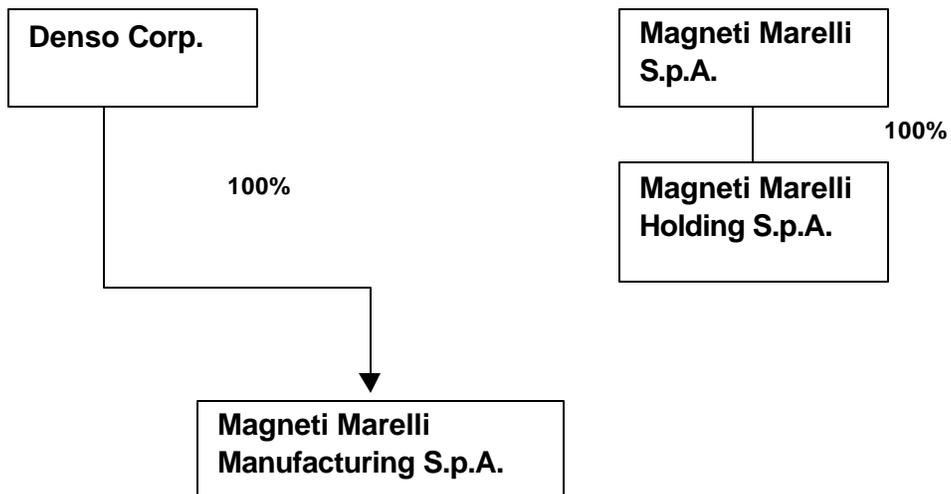
**Depois da Operação**

**Fase I**



**Depois da Operação**

**Fase II**



### 3 – Definição do Mercado Relevante

#### 3.1 Dimensão Produto

Os produtos e/ou serviços produzidos e/ou ofertados pelas requerentes no mercado brasileiro, no ano de 1998, estão relacionados no quadro a seguir:

**Quadro III - Produtos e/ou serviços produzidos e/ou ofertados no Brasil, no ano de 1998**

Produtos/serviços	Grupo Denso	MMM
Sistema de Climatização de Interiores de Veículos	X	
Compressores	X	
Radiador	X	
Evaporador	X	
Condensador	X	
Filtro Secador	X	
Tubos	X	
Mangueiras	X	
Suportes	X	
Sistema de ar condicionado para ônibus	X	
Conjunto de geradores para motocicletas	X	
Motores de limpador de pára-brisa para veículos		X

Fonte: Requerentes

De acordo com o quadro acima e as informações prestadas pelas requerentes, não verifica-se sobreposição horizontal nem integração vertical entre os produtos ofertados pelo Grupo Denso e pela MMM no mercado nacional em 1998.

No ano de 1998, o Grupo Denso atuava no Brasil por meio da Denso do Brasil Ltda. ("Denso - Brasil") comercializando sistemas de climatização de interiores de veículos apenas no mercado original de autopeças. Tais sistemas são destinados ao resfriamento, ventilação e aquecimento de interiores de veículos e é compreendido pelos seguintes sistemas: sistemas de ar condicionado, de ar aquecido e ventilação. O sistema de climatização de interiores de veículos também é composto de diversas peças, tais como, compressor, radiador, evaporador, condensador, filtro secador, tubos, mangueiras e suportes. Ademais, as requerentes informaram que o Grupo Denso, através da subsidiária Denso Industrial da Amazônia Ltda., ofertava no Brasil sistemas de ar condicionado para ônibus e conjunto de geradores para motocicletas.

Quanto a Magneti Marelli Manufacturing ("MMM"), esta ofertava no Brasil apenas motores de limpador de pára-brisa. Tais motores são responsáveis pelo movimento das paletas do pára-brisa, as quais proporcionam a sua limpeza.

Cumprido destacar que a segmentação de mercado apresentada no quadro acima não significa que em atos de concentração em análise, posteriores ou até mesmo passado devem seguir tal segmentação. Os produtos listados no quadro III poderiam ser divididos ainda em mercado de reposição e original, porém como neste ato não foi verificada sobreposição horizontal nem integração vertical numa definição mais ampla, esta SEAE não realizou este estudo.

#### **4– Recomendação**

Da análise da operação, esta SEAE conclui que sob um ponto de vista estritamente econômico, a operação é passível de aprovação, pois não concentração horizontal nem integração vertical.

À apreciação superior,

FERNANDA NIGRI  
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA  
Coordenador da COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora Geral

De Acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico